



DECRETO Nº 3.870/2020

DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO MÊS DE SETEMBRO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Feriado e ponto facultativo do mês de Setembro para toda a Prefeitura Municipal, exceto para os servidores da Secretaria Municipal de Educação: ▽

- 06/09 – Ponto facultativo;
- 07/09 – Feriado – Independência do Brasil – Lei Federal nº

662/1949.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação seguirá o Calendário Escolar, não sendo abrangida pelo ponto facultativo, apenas pelo feriado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 01 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal